

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.130, DE 2021

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul Acerca de Coproduções Audiovisuais, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2018.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Relator: Deputado MARCELO CALERO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em exame, de autoria da Douta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, propõe aprovar o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul acerca de Coproduções Audiovisuais, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2018.

A proposição, distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD) é sujeita à apreciação do Plenário e tramita em regime de urgência (art. 151, I "j", RICD).

II - VOTO DO RELATOR

A Mensagem MSC 480/2019 enviada pela presidência da República ao Congresso Nacional é acompanhada pela Exposição de Motivos EM nº 105/2019, do Ministério das Relações Exteriores – MRE, que esclarece:



“ [...] 2. O acordo tem por objetivo incrementar a cooperação entre os dois países no setor audiovisual, bem como expandir e facilitar a coprodução de obras audiovisuais, o que poderá contribuir para o desenvolvimento e internacionalização das suas indústrias audiovisuais e para o incremento de seus intercâmbios culturais e econômicos.

3. A assinatura de acordos bilaterais de coprodução audiovisual tem sido estratégia cada vez mais adotada por países que possuem produção nacional relevante e que almejam conquistar mais espaço internacional. Nesse sentido, o Brasil firmou acordos do gênero com vários países europeus e, no âmbito multilateral, acordo de coprodução com os países ibero-americanos. Assinou também acordos de coprodução com Índia e China, países-membros do grupo BRICS, e com Israel. Em termos culturais, econômicos e políticos, evidenciando-se a conveniência de assinar o primeiro acordo do gênero com país africano, foram iniciadas as negociações com a África do Sul, também país membro do grupo BRICS, cuja indústria audiovisual se destaca internacionalmente [...]”.

O acordo em exame refere-se à cooperação bilateral na área de cultura.

Nosso País almeja consolidar-se como um ator global no cenário da política internacional e a área cultural participa deste esforço diplomático.

A cultura aproxima as nações e contribui para o mútuo entendimento, além de fortalecer a cooperação e os laços de amizade, valores consagrados em nossa Constituição.

O Acordo fortalece a cultura e tem reflexos positivos na economia, emprego e turismo de ambos os países, na medida em que:

- prevê que, a princípio, as coproduções audiovisuais serão filmadas nos países ou em um dos países dos coprodutores e cidadãos do país em que a filmagem em locação acontecer deverão participar como figurantes, em pequenos papéis ou como participantes adicionais cujos serviços sejam necessários para o trabalho a ser realizado;

- dispõe que as filmagens em estúdios serão realizadas em estúdios localizados no território de uma das Partes;

* C D 2 2 4 4 6 9 6 4 8 7 0 0 *



- a trilha sonora original de cada coprodução será produzida em uma das línguas oficiais da República da África do Sul ou da República Federativa do Brasil ou em uma combinação desses idiomas.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.130, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado MARCELO CALERO
Relator

2022-4770

